



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2013/2016

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto nº 4805 de 09/10/15
PUBLICADO em 17/10/15 no
Jornal Tribuna Serrana, pág. 03

Decreto nº 4805 de 09 de Outubro de 2015.

Cria "Medalha de Mérito 13 de Outubro".

O Prefeito do Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a intenção de homenagear os que prestam ou prestaram relevante serviço ao Município de Carmo;

Considerando ser 13 de Outubro a data de aniversário Emancipação Político Administrativa do Município de Carmo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a "Medalha de Mérito 13 de Outubro", que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo, na data de comemoração da Emancipação Político Administrativa do Município de Carmo, aos que a ele e à sua população prestaram ou prestam relevante serviço.

Art. 2º. A medalha de mérito poderá ser concedida todo ano, na comemoração da Emancipação Político Administrativa do Município de Carmo.

Art. 3º. A escolha dos homenageados será de livre opção do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 09 de Outubro de 2015.


PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2013/2016

ERRATA

Comunicamos que ocorreu um erro formal na publicação do Decreto nº 4805/2015, onde constaram como base legal data de 05 de outubro de 2015 e 01 de outubro de 2015, quando o correto enquadramento legal é data de 09 de outubro de 2015.

As demais disposições do Decreto nº 4805/2015, publicado em 17 de outubro de 2015, no Jornal Tribuna Serrana, página 03, permanecem inalteradas.

Carmo, 28 de janeiro de 2016.

Adm. 2013-2016

Sempre pelo
PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Carmo
P R E F E I T U R A
COMPROMISSO COM A FELIZ CIDADE

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Errata nº _____ de 28/01/16

PUBLICADO em 30/01/16, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04.

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Isabel, nº 01, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

TEL: (22) 2537.1133